

INFORME Nº 01 DE 16 DE ABRIL DE 2018

*Este Informe descreve as linhas gerais do processo, estabelece os prazos e encaminha os instrumentos para **Certificação 2018** das metas dos Comitês de Bacia Hidrográfica que cumpriram o primeiro ciclo de implementação do programa Procomitês no ano de 2017. A utilização dos instrumentos será detalhada no Informe Nº 02.*

ASSUNTOS

- ✓ Calendário e fluxos do processo de *Certificação 2018*, discriminando as atividades e etapas previstas a certificação das metas do primeiro ciclo de implementação do programa (2017).
- ✓ Envio dos Instrumentos da Certificação: *Formulário de Certificação CBH*; *Síntese de Cumprimento de Metas dos Comitês* por Estado; links para acesso ao *Sistema CINCO* e ao Portal de Documentação dos Comitês de Bacia Hidrográfica – *Doc-CBH*.
- ✓ Instruções e manuais para o uso e preenchimento dos instrumentos de certificação.

Estados com primeiro ciclo de certificação em 2018:

Espírito Santo – Rio Grande do Norte – Santa Catarina

ORIENTAÇÕES

As entidades estaduais terão assistência da ANA nesta primeira etapa, visando a familiarização com o processo e os instrumentos da certificação e, em seguida, efetuarão a capacitação dos respectivos comitês, habilitando-os ao fornecimento das informações e documentos por intermédio dos recursos disponibilizados.

Para fins de registro e memória, as metas dos Comitês para o atual ciclo do programa são reproduzidas no *Formulário de Certificação CBH*, na aba “2. Metas CBHs 2017”, agregadas por estado.

A certificação dos comitês dos estados que tiveram o primeiro ciclo de implementação do PROCOMITÊS no ano de 2017 utilizará os seguintes instrumentos:

- o Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH – [CINCO](#), sistema informatizado onde será efetuado o cadastro dos membros e entidades integrantes dos Comitês (meta IV.1);
- o Portal de Documentação dos CBHs – **Doc-CBH**, que consiste em uma configuração personalizada do repositório *on-line* de arquivos digitais **DSPACE**, onde serão inseridos os documentos referentes às metas IV.2 e IV.3;
- o **Formulário de Certificação CBHs**, onde os Comitês informarão o Cumprimento das metas; e
- a **Síntese do Cumprimento das Metas** dos Comitês por estado, onde a entidade estadual fará a agregação das informações extraídas dos *Formulários de Certificação CBH* para obter o resultado do ciclo.

O *Formulário de Certificação CBH* e a *Síntese do Cumprimento das Metas* apresentam, na aba “1. Introdução”, as instruções gerais para seu uso e preenchimento. Apenas as células a serem preenchidas estão disponíveis, sendo as demais bloqueadas. Cada célula a ser preenchida contém esclarecimentos acerca do conteúdo a ser inserido, formato ou detalhe específico da informação, que surgem ao se passar o cursor sobre a célula.

As orientações para acesso e utilização do sistema *CINCO* e do *Doc-CBH* encontram-se nos manuais anexos, também disponíveis no repositório [Doc-CBH](#).

As etapas e prazos da *Certificação 2018* são:



De posse dos instrumentos e orientações para a *Certificação 2018*, entidade estadual efetuará o cadastramento dos usuários dos CBHs no sistema CINCO com os dados já fornecidos pelos comitês, conforme comunicações anteriores por correio eletrônico. As instruções para esse cadastramento encontram-se no *Manual do Sistema CINCO*, no arquivo [Manual CINCO.pdf](#).



Efetuada o cadastramento dos representantes dos CBHs, a Entidade Estadual deverá enviar até o **dia 18 de abril de 2018** os *Informes Nº 1 e Nº2*, o *Formulário de Certificação CBH* e os manuais do *Sistema CINCO* e do portal *Doc-CBH* com orientações de procedimentos para os Comitês.

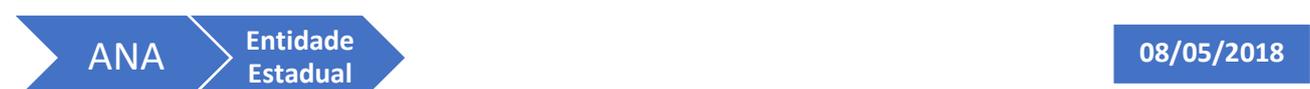
Os comitês deverão efetuar até o dia **27 de abril de 2018** a carga das tabelas no *Sistema CINCO*, o envio de arquivos no portal *Doc-CBH* e o preenchimento das informações requeridas no *Formulário de Certificação CBH*. Nesta data o Formulário de Certificação preenchido deve ser enviado de volta para o Estado.



De posse dos dados dos formulários de certificação de todos os CBHs, a Entidade Estadual deverá preencher a *Síntese de Cumprimento de Metas* dos comitês, verificando a validade das informações fornecidas pelos comitês do estado. As instruções para utilização desse instrumento encontram-se no *Informe Nº 3* e na própria planilha. Uma vez preenchida, a *Síntese* calculará automaticamente e exibirá o montante correspondente à proporção de metas cumpridas pelo conjunto dos comitês no ciclo, devendo ser remetida à ANA até o dia **04 de maio de 2018** para aferição dos resultados e procedimentos.



A ANA verificará o cumprimento das metas por estado, solicitando esclarecimentos à entidade Estadual e efetuando os ajustes cabíveis, inclusive no valor final, se necessário. Havendo alteração do valor a ser transferido no ciclo, em decorrência da avaliação feita pela ANA, esse resultado será enviado aos estados para possíveis esclarecimentos ou contestações, até o dia **08 de maio de 2018**.



A Entidade Estadual terá até o dia **11 de maio de 2018** para interpor Recurso de revisão do resultado.



11/05/2018

Analisado o recurso interposto pela Entidade Estadual em seu nome ou de qualquer dos comitês do estado, o resultado será proferido pela ANA e comunicado ao estado, que deverá encaminhar a versão final da *Síntese*, juntamente com os *Formulário de Certificação CBH*, para análise e certificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos até o dia **18 de maio de 2018**.



18/05/2018

O CERH deverá avaliar e atestar a validade das informações documentadas nos instrumentos da certificação por meio do *Relatório de Certificação CERH*, instrumento a ser encaminhado pela ANA em breve; esse Relatório, juntamente com a Resolução ou documento comprobatório do Conselho, deverá ser enviado à ANA pelo protocolo eletrônico <http://eprotocolo.ana.gov.br/default.html>, com cópia para endereço de e-mail procomites@ana.gov.br, até o dia **01 de junho de 2018**.



01/06/2018

Os resultados consolidados e certificados pelo CERH serão incorporados à Nota Técnica de Certificação do estado a ser emitida pela ANA, o que dará ensejo à tramitação processual para desembolso do valor final do ciclo.

Maiores esclarecimentos acerca dos procedimentos para operação da *Síntese de Cumprimento das Metas* constam do *Informe N°3*, dirigido à Entidade Estadual e ao CERH.

Os pontos focais do Procomitês nas Entidades Estaduais estão encarregados de fornecer esclarecimentos aos comitês e ao CERH em caso de dúvidas ou problemas operacionais.

Sendo necessários esclarecimentos adicionais acerca do processo de certificação, da operação dos instrumentos e formulários disponibilizados, ou para equacionamento de problemas que surgirem, favor entrar em contato com o gestor do contrato, informado no *Formulário de Certificação CBH*, ou com a equipe do PROCOMITÊS através do e-mail procomites@ana.gov.br.